

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**PORTARIA Nº 210/2024,
DE 09 DE Fevereiro DE 2024**

"Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e designa a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei (Municipal) nº 1.140, de 27 de dezembro de 2023".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º e 7º da Lei (Municipal) nº 1.140, de 27 de dezembro de 2023, que estabelece regras e diretrizes para os agentes públicos e a designação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação, dos Gestores e Fiscais de Contratos e da Comissão de Apuração de Responsabilidade no âmbito do Município de Itabaianinha e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do Decreto nº 115 de 19 de Janeiro de 2024, que estabelece a atuação e atribuições do Agente de Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para atuar como Agente de Contratação a servidora:

I – **MARIANE MESSIAS DOS SANTOS**, mat. 3909;

Art. 2º - Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e processar e assegurar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 3º - Ficam designados(as) para comporem a Equipe de Apoio as servidoras e servidores:

I – **AGEU JOVENTINO GOIS NASCIMENTO**, mat. 4478;

II – **ANA PAULA SANTOS BARBOSA**, mat. 3908; e

III – **SUELLY LIMA DOS SANTOS**, mat. 4047.

Art. 5º - Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, no desempenho e na condução de todas as etapas do

Praça Floriano Peixoto, nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82.
e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

processo licitatório até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

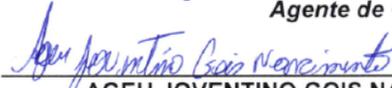
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 09 DE Fevereiro DE 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ciente:



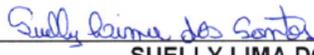
MARIANE MESSIAS DOS SANTOS
Agente de Contratação



AGEU JOVENTINO GOIS NASCIMENTO
Equipe de Apoio



ANA PAULA SANTOS BARBOSA
Equipe de Apoio



SUELLY LIMA DOS SANTOS
Equipe de Apoio